



CNPJ^(MF) 49.073.265/0001-09

Inscr. Est. Isento

Utilidade Pública Municipal - Lei n. 2185

Utilidade Pública Estadual - Lei n. 6518

Utilidade Pública Federal - DL. 27/05/1992

Registro CNAS - Proc. n. 23002002778/90.50

Lar Beneficente Celina

PLANO DE CONTINGÊNCIA PARA ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DA COVID-19 NO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO EM ANDAMENTO

TERMO DE COLABORAÇÃO 013/2020



CNPJ^(MF) 49.073.265/0001-09

Inscr. Est. Isento

Utilidade Pública Municipal - Lei n. 2185

Utilidade Pública Estadual - Lei n. 6518

Utilidade Pública Federal - DL. 27/05/1992

Registro CNAS - Proc. n. 23002002778/90.50

Lar Beneficente Celina

PLANO DE CONTINGÊNCIA NO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO

PROPOSTA DE TRABALHO

I - IDENTIFICAÇÃO:

1.1. DO TIPO DE PARCERIA:

(X) Colaboração

() Fomento

1.2. DA AÇÃO:

(X) Serviço

() Projeto

1.3. DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC)/ENTIDADE:

Nome: Lar Beneficente Celina

CNPJ: 49.073.265/0001-09

Endereço: Rua Leonardo Commar,

Número: 3179

Complemento:

Bairro: Pozzobon

CEP: 15.503-023

Município: Votuporanga- SP

Telefone/Fax: (17) 3423-5999

E-mail: atendimento@larbeneficentecelina.com.br

Site: www.larbeneficentecelina.com.br

1.4. DO RESPONSÁVEL LEGAL PELA ENTIDADE/OSC:

Nome: Maria Cristina Gratão Fonseca

RG: 13.690.059-8

CPF: 056.958.928-21

Endereço: Rua Ponta Porã

Número: 3566

Complemento:

Bairro: Vila Dutra

CEP: 15.500-090

Município: Votuporanga- SP

Telefone: (17) 3423-5999

Celular: (17) 99733-3876

E-mail: cgf@solatio.com.br

Rua Leonardo Commar, 3.179 - Bairro Pozzobon

CEP 15503-023 - Votuporanga (SP) - Brasil

Tel.: (17) 3423-5999 - E-mail: didier@terra.com.br

Site: www.larbeneficentecelina.com.br



CNPJ^(MF) 49.073.265/0001-09

Inscr. Est. Isento

Utilidade Pública Municipal - Lei n. 2185

Utilidade Pública Estadual - Lei n. 6518

Utilidade Pública Federal - DL. 27/05/1992

Registro CNAS - Proc. n. 23002002778/90.50

Lar Beneficente Celina

1.5. DO PROFISSIONAL RESPONSÁVEL PELA PROPOSTA DE TRABALHO:

Nome: Natália da Silva Almeida

Cargo/Função: Assistente Social

Formação Profissional: Serviço Social

Nº do Órgão de Classe: 39.138

Endereço: Rua Humberto Correa Bonetti

Número: 2709

Complemento:

Bairro: Santa Amélia

CEP: 15.503-065

Município: Votuporanga - SP

Telefone: (17) 3423-5999

Celular: (17) 99761-4894

E-mail: natalia_s.almeida@hotmail.com

II - SEGMENTO DE ATUAÇÃO DA ENTIDADE/OSC:

- () Famílias
- () Idoso
- (x) Crianças e Adolescentes
- () Pessoa com Deficiência
- () População de Rua/Migrante
- () Outros

III – HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO: Segunda-feira a Sexta-feira das 7h30 às 17h00.

IV - DESCRIÇÃO DO SERVIÇO: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo para crianças e adolescentes de 6 a 15 anos: Tem por foco a constituição de espaço de convivência, formação para a participação e cidadania, desenvolvimento do protagonismo e da autonomia das crianças e adolescentes, a partir dos interesses, demandas e potencialidades dessa faixa etária. As intervenções devem ser pautadas em experiências lúdicas, culturais e esportivas como formas de expressão, interação, aprendizagem, sociabilidade e proteção social. Inclui crianças e adolescentes com deficiência, retirados do trabalho infantil ou submetidos a outras violações, cujas atividades contribuem para re-significar vivências de isolamento e de violação de direitos, bem como propiciar experiências favorecedoras do desenvolvimento de sociabilidades e na prevenção de situações de risco social.



CNPJ^(MF) 49.073.265/0001-09

Inscr. Est. Isento

Utilidade Pública Municipal - Lei n. 2185

Utilidade Pública Estadual - Lei n. 6518

Utilidade Pública Federal - DL. 27/05/1992

Registro CNAS - Proc. n. 23002002778/90.50

Lar Beneficente Celina

V- PRAZO DE EXECUÇÃO: 01/04/2020 até 31/12/2020 ou até quando perdurar a Calamidade Pública em conformidade com as orientações dos decretos federal, estadual e municipal.

VI – META E PÚBLICO A SER ATENDIDO: 62 crianças e adolescentes 100% atendimentos essenciais, tele trabalho por vídeos chamadas, grupos por aplicativos, envio de atividades por vídeo, agendamentos.

VII – JUSTIFICATIVA: A OSC situa-se em um território de risco, onde a comunidade participante das ações e atividades é composta por famílias que apresentam diversas vulnerabilidades sociais. Trata-se de um bairro que cresce dia após dia, constituído pela população trabalhadora, ligados à indústria Moveleira que é uma das atividades preponderantes do Município. Vale dizer, entre elas, que grande maioria deste público-alvo é proveniente das seguintes situações de vulnerabilidade e/ou risco social: insuficiência de renda beneficiários dos Programas de Transferências de Renda (federal e/ou estadual); Vulnerabilidades características dos diversos estágios do ciclo de vida; Fragilização de vínculos familiares; Famílias sem condições de exercer temporariamente sua função protetiva e/ou encaminhados pela rede de Proteção Social.

Na comunidade localizada na zona norte, residem em média 15.000 pessoas. Há uma ampla Rede Socioassistencial composta por: Postos de Saúde, Escolas Municipais e Estaduais, Mini Hospital, Posto Policial, Ginásio Esporte, Ginásio Poli aquático, algumas OSCs, CREAS – Centro de Referência Especializado de Assistência Social e CRAS/Norte - Centro de Referência de Assistência Social e um comercio relativamente grande.

Entretanto, devido a superpopulação infanto-juvenil na zona norte a comunidade necessita de mais creches, escolas e serviços Socioassistencial que visem atender crianças e adolescentes, impedindo assim que fiquem ociosos e tenham um ambiente saudável enquanto seus responsáveis trabalham.

Todos esses dados e necessidades são confirmados por vários indicadores sociais do Município, tais como: Secretaria de Educação, Secretaria de Assistência Social OSCs, e Clubes de Serviços localizados no bairro.

O Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos surgiu, na entidade devido à vasta experiência e influencia dessa OSC no bairro, que atualmente atende em média 80 usuários por dia, existe uma grande expectativa da comunidade na procura de vagas e inserção no Serviço.

Desse modo, o SCFV é uma saída estratégica para este grande desafio que enfrentamos, transformando a realidade dessas famílias, que pela necessidade de trabalharem deixam seus filhos ociosos e expostos ao risco que as ruas trazem,



CNPJ^(MF) 49.073.265/0001-09

Inscr. Est. Isento

Utilidade Pública Municipal - Lei n. 2185

Utilidade Pública Estadual - Lei n. 6518

Utilidade Pública Federal - DL. 27/05/1992

Registro CNAS - Proc. n. 23002002778/90.50

Lar Beneficente Celina

muitas delas vivem em situação de vulnerabilidade pessoal e social são público de situação prioritária.

Temos em nosso diagnóstico territorial a abrangência do bairro Pozzobon, Jabuticabeiras, Pró-Povo, Santa Amélia, Cohab, João Albarello, CDHU, Residencial Canaã, Residencial Colinas, Vicentina, Parque das Nações, Parque Cidade Jardim, cerca de 50% das famílias atendidas são provenientes de situações de risco pessoal e social e 50% do nosso público é prioritário como já dito antes, casos de violência ou negligência. Observamos que o nosso maior público são provenientes do bairro Pró-Povo, além de apresentar uma situação de difícil convivência, isto por causa da criminalidade e o tráfico de entorpecentes serem muito presentes em suas vidas, na vida das crianças e adolescentes, estando sempre expostos a situações de violência. A OSC está aberta a atender adolescentes que cometeram ato infracional encaminhados pelo CREAS, para cumprimento de Medida Socioeducativa de Prestação de Serviço à Comunidade onde o jovem realiza atividades na área administrativa da OSC.

Com isso justifica-se a importância da oferta do SCFV, devido fatores credenciados a realização do Serviço, dentre os quais podemos destacar espaço físico apropriado e experiência da OSC. O bom relacionamento entre a OSC e a comunidade. A OSC se localiza estrategicamente no centro da área geográfica beneficiada. O bom relacionamento com o Poder Público. Contamos com diversos voluntários. Justificamos ainda que o nosso público alvo serão adolescentes com faixa etária de 10 a 15 anos, visto que é um público descoberto, pois saem do ensino municipal e iniciam no ensino estadual, no ensino municipal existe o período integral na escola e no ensino estadual não existe esse atendimento integral por parte da escola, devido essa realidade atenderemos os adolescentes nessa faixa etária de 10 a 15 anos.

Considerando que em 11 de março de 2020 a Organização Mundial da Saúde (OMS) decretou a disseminação do novo coronavírus como uma pandemia mundial; Considerando que a doença provocada pelo novo coronavírus, oficialmente conhecida como Covid-19, sigla em inglês para coronavirusdisease 2019 (doença por coronavírus 2019, na tradução), necessita de medidas coordenadas, integradas e cooperadas de âmbito nacional, regional e local;

Considerando as orientações, da Secretaria de Desenvolvimento Social – SEDS -, datada de 13 de março de 2020, às gestões de assistência social municipais, prioritariamente voltado aos serviços de acolhimento institucional de adultos, idosos, pessoas em situação de rua, entre outros, para observação, prevenção e encaminhamento de casos de Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19);

Informativo da SEASO – Secretaria Municipal de Assistência Social “Maria Cristina da Silveira Fernandes” do município de Votuporanga que traz orientações sobre o atendimento das Unidades de Assistência Social diante da pandemia do COVID-19;



CNPJ^(MF) 49.073.265/0001-09

Inscr. Est. Isento

Utilidade Pública Municipal - Lei n. 2185

Utilidade Pública Estadual - Lei n. 6518

Utilidade Pública Federal - DL. 27/05/1992

Registro CNAS - Proc. n. 23002002778/90.50

Lar Beneficente Celina

Justificamos que a partir de 18 de março de 2020 conforme orientações dos decretos suspenderam os atendimentos coletivos, porém a OSC está aberta realizando atendimento individual e agendado, atendimento via contato telefônico com todos os usuários, grupos e oficinas do serviço sendo realizada via plataforma e grupos de Whatsapp, atividades online enviada através dos grupos, estamos recebendo um retorno positivo dos usuários, atendimento individual agendado e visitas domiciliares estão sendo realizadas em casos prioritários e mantendo todo o cuidado com a higienização e uso de proteção.

VIII - OBJETIVOS:

8.1. Objetivo Geral: Oferecer as crianças e adolescentes que se encontram em situação de vulnerabilidade e risco pessoal e social, durante esse processo de pandemia o contato com todos os usuários proporcionando uma escuta, orientação e atenção nesse período complicado que toda a sociedade vem enfrentando, realizando um trabalho social efetivo visando a proteção social como um todo, buscando fortalecer os vínculos familiares minimizando o risco pessoal e social.

8.2. Objetivos Específicos:

- ✓ Oferecer um trabalho de escuta, orientação nesse período de Pandemia;
- ✓ Assegurar aos usuários um contato de referência para o desenvolvimento das relações afetividade, solidariedade e respeito mútuo;
- ✓ Possibilitar a ampliação do universo informacional, artístico e cultural dos usuários, bem como estimular o desenvolvimento de potencialidades, habilidades, talentos e propiciar sua formação cidadã durante esse período de Pandemia sendo realizada de forma online;
- ✓ Contribuir para a inserção e reinserção a permanência no sistema educacional, principalmente nesse período de Pandemia, trabalhar as dificuldades com as aulas online oferecida pela Rede de ensino;



CNPJ^(MF) 49.073.265/0001-09

Inscr. Est. Isento

Utilidade Pública Municipal - Lei n. 2185

Utilidade Pública Estadual - Lei n. 6518

Utilidade Pública Federal - DL. 27/05/1992

Registro CNAS - Proc. n. 23002002778/90.50

Lar Beneficente Celina

IX – QUADRO DE METAS, ETAPAS E AÇÕES/ATIVIDADES DURANTE A PANDEMIA:

Meta	Etapa	Especificação Ações/Ativida	Metodologia	Prazo de Execução
Atender aos usuários que se encontram em situação de vulnerabilidade pessoal e social principalmente nesse período de Pandemia, desenvolvendo um trabalho social efetivo fortalecendo o vínculos familiares;	Etapa 1: Atender as famílias das crianças e adolescentes;	1: Visitas domiciliares para acompanhamento principalmente nesse período de Pandemia;	Realizar visitas domiciliares em casos prioritários durante o processo de pandemia, mantendo todo o cuidado com higienização e proteção;	01/04/2020 até 31/12/2020 ou enquanto perdurar o Decreto Municipal Calamidade
	Etapa 2: Assegurar de forma organizada e planejada o desenvolvimento do SCFV	1: Reuniões de equipe de forma online, para planejamento monitoramento e avaliação das atividades no SCFV	Realizar reuniões de equipe online durante o Processo de Pandemia para assim darmos continuidade no SCFV, oferecido a todos os usuários;	01/04/2020 até 31/12/2020 ou enquanto perdurar o Decreto Municipal Calamidade
	Etapa 3: Realizar oficinas de forma online com todos os usuários do SCFV	Oficinas online 1: Oficina Capoeira 2: Oficinas de músicas Percussão Bateria e Canto; 3: Oficina de informática; 4: Oficinas Encontros com os Grupos SCFV	Realizar oficinas de forma online através de atendimento via grupos de whatsapp, Plataforma, contato telefônico, atendimento presencial previamente agendado;	01/04/2020 até 31/12/2020 ou enquanto perdurar o Decreto Municipal Calamidade



CNPJ^(MF) 49.073.265/0001-09

Inscr. Est. Isento

Utilidade Pública Municipal - Lei n. 2185

Utilidade Pública Estadual - Lei n. 6518

Utilidade Pública Federal - DL. 27/05/1992

Registro CNAS - Proc. n. 23002002778/90.50

Lar Beneficente Celina

X – INDICADORES DE RESULTADOS E IMPACTOS:

Ações/Atividades	Indicadores de Resultados Quantitativos e Qualitativos	Indicadores de Impactos Quantitativos e Qualitativos
Visitas domiciliares para acompanhamento principalmente nesse período de Pandemia;	Executar até 100% das visitas domiciliares; nesse período de pandemia buscando fortalecer os vínculos familiares, minimizando a ocorrência de risco pessoal e social;	Realizar até 100% das visitas domiciliares para que consigamos alcançar a redução de ocorrência dentro das vulnerabilidades principalmente durante a Pandemia;
Reuniões de equipe de forma online, para planejamento monitoramento e avaliação das atividades no SCFV	Executar até 100% as reuniões de equipe de forma online para planejamento, monitoramento e avaliação do SCFV;	Fortalecer a equipe em até 98% durante a Pandemia para a realização do serviço oferecido;
Oficinas online: 1: Oficina Capoeira 2: Oficinas de músicas Percussão Bateria e Canto; 3: Oficina de informática; 4: Oficinas Encontros com os Grupos SCFV	Atingir até 100% da participação dos usuários nos grupos online para realização das oficinas;	Nesse período de Pandemia buscamos atingir os objetivos e impactos que estão vivenciando, um trabalho social efetivo demonstrando a superação;



CNPJ^(MF) 49.073.265/0001-09

Inscr. Est. Isento

Utilidade Pública Municipal - Lei n. 2185

Utilidade Pública Estadual - Lei n. 6518

Utilidade Pública Federal - DL. 27/05/1992

Registro CNAS - Proc. n. 23002002778/90.50

Lar Beneficente Celina

XI - PROCESSO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO:

Ações/Atividades	Indicadores de Resultados e Impactos Quantitativos e Qualitativos	Meio de Verificação
Visitas domiciliares para acompanhamento principalmente nesse período de Pandemia;	- Oferecer as Famílias um momento de escuta orientações e acompanhamento durante a Pandemia;	Relatórios;
Reuniões de equipe de forma online, para planejamento monitoramento e avaliação das atividades no SCFV	- Executar até 100% as reuniões de equipe online; - Realizar 02 reuniões por mês; - Fortalecer a equipe orientar durante esse período de Pandemia;	Fotos e relatórios;
Oficinas realizadas online: 1: Oficina Capoeira 2: Oficinas de músicas Percussão Bateria e Canto; 3: Oficina de informática; 4: Oficinas Encontros com os Grupos SCFV.	- Executar de até 100% a oferta do serviço realização das oficinas previstas no Plano; - Oficinas realizadas de forma online através de plataforma, grupos de whatsapp, oferecendo atividades online através dos grupos; - atendimento individual previamente agendado para não ter aglomerações todos os atendimento presenciais são respeitadas as orientações da OMS de higienização e uso de protetores;	Fotos, Vídeos, links, Relatórios e lista de presença dos atendimentos Presenciais;



CNPJ^(MF) 49.073.265/0001-09

Inscr. Est. Isento

Utilidade Pública Municipal - Lei n. 2185

Utilidade Pública Estadual - Lei n. 6518

Utilidade Pública Federal - DL. 27/05/1992

Registro CNAS - Proc. n. 23002002778/90.50

Lar Beneficente Celina

XII - CRONOGRAMA DE ATIVIDADES MENSAL:

Ações/Atividades	1º Mês	2º Mês	3º Mês	4º Mês	5º Mês	6º Mês	7º Mês	8º Mês	9º Mês	10º Mês	11º Mês	12º Mês
Visitas domiciliares para acompanhamento principalmente e nesse período de Pandemia;	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Reuniões de equipe de forma online, para planejamento monitoramento e avaliação das atividades no SCFV	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Oficinas realizadas online: 1: Oficina Capoeira 2: Oficinas de músicas Percussão Bateria e Canto; 3: Oficina de informática; 4: Oficinas Encontros com os Grupos SCFV.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X

OBSERVAÇÃO: ESSE CRONOGRAMA TERÁ VIGENCIA ATÉ QUE CESSE OS EFEITOS DO DECRETO MUNICIPAL DE CALAMIDADE PÚBLICA Nº 12.210 DE 01 DE ABRIL DE 2020.



CNPJ^(MF) 49.073.265/0001-09

Inscr. Est. Isento

Utilidade Pública Municipal - Lei n. 2185

Utilidade Pública Estadual - Lei n. 6518

Utilidade Pública Federal - DL. 27/05/1992

Registro CNAS - Proc. n. 23002002778/90.50

Lar Beneficente Celina

XIII - QUADRO RECURSOS HUMANOS DO SERVIÇO CONTRATADOS PELA ENTIDADE/OSC:

Quant.	Formação Profissional	Função	Carga Horária (Semanal)	Fonte Pagadora	Vínculo Empregatício
01	Serviço Social	Assistente Social	30h	OSC/Municipal	CLT
01	Pedagogia	Educadora Social	40h	OSC/Municipal	CLT
01	Educação Física	Educador Social	40h	OSC/Municipal	CLT
01	Ensino Fundamental	Cozinheira	40h	OSC/Municipal	CLT
01	Ensino Fundamental	Faxineira	40h	OSC/Municipal	CLT
01	Ensino Fundamental	Serviços Gerais	40h	OSC/Municipal	CLT
01	Técnico Educação Musical Popular	Oficineiro Música	2h	OSC	Serviço Terceiro Pessoa Jurídica
01	Educação Física Mestrado em Capoeira (cursando)	Oficineiro Capoeira	2h	OSC/Municipal	Serviço Terceiro Pessoa Jurídica
01	Técnica Manutenção Suporte em Informática Análise e Desenvolvimento de Sistemas (cursando)	Oficineiro Informática	2h	OSC/Municipal	Serviço Terceiro Pessoa Jurídica
01	Técnico Educação Musical	Oficineiro Canto	2h	OSC/Municipal	Serviço Terceiro Pessoa Jurídica

XIV - MEDIDAS DE PREVENÇÃO E CONTROLE DA DISSEMINAÇÃO INSTITUCIONAL:

12.1 - Dos funcionários

Segundo orientação do Ministério da Saúde para evitar a disseminação do vírus a OSC mantém as regras de higienização lavagem das mãos, uso de máscara e álcool em gel e distancia de 1,50 entre as pessoas.

12.2 - Dos usuários

Para atendimento aos usuários a OSC segue as orientações do Ministério da Saúde para evitar a disseminação do vírus a OSC mantém as regras de higienização lavagem das mãos, uso de máscara e álcool em gel e distancia de 1,50 entre as pessoas, atendimento agendado com espaço de tempo hábil entre os atendimentos para evitar as aglomerações.



CNPJ^(MF) 49.073.265/0001-09

Inscr. Est. Isento

Utilidade Pública Municipal - Lei n. 2185

Utilidade Pública Estadual - Lei n. 6518

Utilidade Pública Federal - DL. 27/05/1992

Registro CNAS - Proc. n. 23002002778/90.50

Lar Beneficente Celina

XV – PERÍODO DE VIGÊNCIA: 01 de Abril de 2020 até a cessação do estado de calamidade pública reconhecida pelo Decreto Municipal nº.12.210, de 01 de Abril de 2020.

XVI - PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS DE COFINANCIAMENTO:

Natureza da Despesa	Valor
	Municipal
SERVIÇO DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA (PJ)	R\$ 15.400,00
RECURSOS HUMANOS	R\$ 89.600,00
MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 14.040,00
TOTAL GERAL	R\$ 119.040,00

XVII - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MENSAL DOS RECURSOS DE COFINANCIAMENTO:

Natureza da Despesa	1º Mês	2º Mês	3º Mês	4º Mês	5º Mês	6º Mês
Serviço de Terceiro- PJ	1.400,00	1.400,00	1.400,00	1.400,00	1.400,00	1.400,00
Recursos Humanos	7.600,00	7.600,00	7.600,00	7.600,00	7.600,00	7.600,00
Material de Consumo	920,00	920,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	9.920,00	9.920,00	9.000,00	9.000,00	9.000,00	9.000,00

Natureza da Despesa	7º Mês	8º Mês	9º Mês	10º Mês	11º Mês
Serviço de Terceiro- PJ	1.400,00	1.400,00	1.400,00	1.400,00	1.400,00
Recursos Humanos	8.800,00	8.800,00	8.800,00	8.800,00	8.800,00
Material de Consumo	2.624,00	2.624,00	2.624,00	2.624,00	1.704,00
TOTAL	12.824,00	12.824,00	12.824,00	12.824,00	11.904,00

XVIII – CONSIDERAÇÕES FINAIS:

Durante todo esse processo de Pandemia, um período complicado para todos principalmente para as famílias que já viviam em situação de vulnerabilidade e risco pessoal e social, o trabalho social que ofertamos é um grande apoio buscando fortalecer sempre os laços entre OSC e comunidade, realizando um trabalho efetivo de fortalecimento de vínculo familiar, vimos que a Pandemia será um período



CNPJ^(MF) 49.073.265/0001-09
Inscr. Est. Isento
Utilidade Pública Municipal - Lei n. 2185
Utilidade Pública Estadual - Lei n. 6518
Utilidade Pública Federal - DL. 27/05/1992
Registro CNAS - Proc. n. 23002002778/90.50

Lar Beneficente Celina

complicado para todos com grandes números de desemprego e trabalhando diretamente na garantia dos direitos dos usuários.

XIX – REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS E NORMAS:

Resolução 109, de 11 de novembro de 2009 – Tipificação Nacional dos Serviços

Socioassistenciais;

Resolução CNAS 33, de 12 de dezembro de 2012 – Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social – Nob Suas;

Resolução 313, de 19 de março de 2020 – Conselho Nacional de Justiça;

Lei 8.742, de 7 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social (Loas);

Portaria/MS nº 188, de 4 de fevereiro de 2020, que declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (2019 – nCOV);

Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência em saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019;

Decreto nº. 10.282, de 20 de março de 2020, normatiza a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência em saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019;

Informativo nº 01, de março de 2020, da Frente Nacional em Defesa do SUAS, que reafirma a natureza essencial da Proteção Pública do SUAS;

Portaria nº 356, de 11 de março de 2020, também do Ministério da Saúde, que regulamenta e operacionaliza a Lei nº 13.979/2020, estabelecendo medidas para enfrentamento da emergência em saúde pública;

Portaria Ministério da Cidadania 330, de 18 de março de 2020 – CadÚnico Benefício de Prestação Continuada;



CNPJ^(MF) 49.073.265/0001-09

Inscr. Est. Isento

Utilidade Pública Municipal - Lei n. 2185

Utilidade Pública Estadual - Lei n. 6518

Utilidade Pública Federal - DL. 27/05/1992

Registro CNAS - Proc. n. 23002002778/90.50

Lar Beneficente Celina

Medida Provisória 926, de 20 de março de 2020; Altera a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, para dispor sobre procedimentos para aquisição de bens, serviços e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus.

Portaria do Ministério da Cidadania 335, de 20 de março de 2020 – CadÚnico para Programa Bolsa Família;

Decreto nº 64.879, de 21 de março de 2020 - Decretação do Estado de Calamidade Nacional pela União e pelo Governo do Estado de São Paulo;

Nota Técnica GVIMS/GGTES/ANVISA Nº 05/2020 com orientações para a prevenção e o controle de infecções pelo novo coronavírus (SARS-Cov-2) em instituições de Longa Permanência para Idosos – ILPI;

Orientação técnica nº 08/PSE-CAS/SEDS/2020 - Orientações técnicas aos gestores municipais, equipes técnicas dos serviços socioassistenciais, diretores de DRADS, técnicos dos Núcleos de Apoio e Supervisão (NUASU) da Secretaria de Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo relativas ao atendimento dos Serviços Socioassistenciais de Média Complexidade em decorrência da emergência em Saúde Pública devido a pandemia do Covid-19.

Portaria nº 337, de 24 de março de 2020 que dispõe de medidas para o enfrentamento da emergência em saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, COVID-19, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social;

Portaria da Secretaria Nacional de Assistência Social (Snas) 54, de 1 de abril de 2020 com recomendações gerais aos gestores e trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social (Suas);

Portaria Conjunta 1º, de 2 de abril de 2020 – Secretaria Nacional de Assistência Social (Snas) e Secretário de Gestão de Fundos e Transferências (SGFT) que dispõe acerca da utilização de recursos do Cofinanciamento Federal no atendimento às demandas



CNPJ^(MF) 49.073.265/0001-09
Inscr. Est. Isento
Utilidade Pública Municipal - Lei n. 2185
Utilidade Pública Estadual - Lei n. 6518
Utilidade Pública Federal - DL. 27/05/1992
Registro CNAS - Proc. n. 23002002778/90.50

Lar Beneficente Celina

emergenciais de enfrentamento ao Coronavírus (COVID-19) no âmbito do Sistema Único de Assistência Social;

Decreto Municipal nº 12.210, de 01 de abril de 2020, que declara Estado de Calamidade Pública e dispõe sobre medidas para o enfrentamento da Emergência em Saúde Pública de importância internacional decorrente do surto epidêmico de Coronavírus (COVID-19), no município de Votuporanga-SP;

Portaria do Ministério da Cidadania 58, de 15 de abril de 2020 que aprova a Nota Técnica nº 20/2020, que traz orientações gerais acerca da regulamentação, gestão e oferta de benefícios eventuais no contexto de enfrentamento aos impactos da pandemia da COVID-19, causada pelo novo coronavírus, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS);

Portaria SNAS nº54/2020 - Recomendações gerais aos gestores e trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) dos Estados, Municípios e do Distrito Federal com o objetivo de garantir a continuidade da oferta de serviços e atividades essenciais da Assistência Social, com medidas e condições que garantam a segurança e a saúde dos usuários e profissionais do SUAS.

Portaria do Ministério da Cidadania 368, de 29 de abril de 2020 que dispõe acerca do atendimento do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – Cadastro Único, disposto pelo Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007, no Distrito Federal e nos municípios que estejam em estado de calamidade pública ou em situação de emergência reconhecidos pelos governos estadual, municipal, do Distrito Federal, inclusive a Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional declarada pela Organização Mundial de Saúde, em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID-19);

Portaria da Secretaria Nacional de Assistência Social 63, de 30 de abril de 2020 que dispõe acerca da operacionalização da adesão ao repasse financeiro emergencial de



CNPJ^(MF) 49.073.265/0001-09
Inscr. Est. Isento
Utilidade Pública Municipal - Lei n. 2185
Utilidade Pública Estadual - Lei n. 6518
Utilidade Pública Federal - DL. 27/05/1992
Registro CNAS - Proc. n. 23002002778/90.50

Lar Beneficente Celina


recursos federais para a execução de ações socioassistenciais e estruturação da rede no âmbito dos estados, Distrito Federal e municípios devido à situação de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional decorrente do novo coronavírus, COVID-19;

Decreto Legislativo nº 6 de 20 de março de 2020, reconhece o estado de calamidade pública para fins do art. 65 da Lei Complementar nº.101/2000;

Medida Provisória nº. 953, de 15 de abril de 2020, abre crédito extraordinário em favor do Ministério da Cidadania.

Votuporanga – SP 11 de Agosto de 2020.


P.P. Luis Antonio Ferraz


Natália da Silva Almeida
Assistente Social
CRESS: 39.138